



Referência: Processo nº 202300063002909

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: Informações sobre a regularização ou não dos apontamentos feitos pela CAC.

DESPACHO Nº 10237/2023/SES/GAB-03076

1. Trata-se de **Ofício nº 7515/2023** (54742623), da lavra da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, via do qual encaminha diligência requerida pela Deputada Dra. Zeli, Relatora do Processo nº 2023002786. Na oportunidade solicita informações sobre a regularização ou não dos apontamentos feitos pela CAC.
2. Encaminhem-se os autos à **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS**, para ciência e providências necessárias, com a urgência que o caso requer.
3. Para fins de análise das providências adotadas, e a fim de possibilitar o envio das informações solicitadas à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás com a antecedência necessária, os autos devem retornar **a este Gabinete até o dia 07/03/2024**.

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.

ANA GABRIELA SIQUEIRA GUERRA
Gerente da Secretaria Geral em substituição
Portaria nº 2570, de 14 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por ANA GABRIELA SIQUEIRA GUERRA, Gerente em Substituição, em 13/12/2023, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500300030038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 54775633 e o código CRC 7BAEFBF1.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270



Referência:
Processo nº 202300063002909



SEI 54775633



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500300030038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202300063002909

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Assunto: Solicita informações sobre saneamento de não conformidades
Relatório COMACG**

DESPACHO Nº 2037/2023/SES/GMAE - CG-14421

- 1 Versam os autos sobre o **Ofício nº 7515/2023** (v. 54742623), de lavra da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em que a Deputada Dra. Zeli, Relatora do Processo nº 2023002786 solicita informações sobre o saneamento das irregularidades e dos apontamentos feitos pela Coordenação de Acompanhamento Contábil no Relatório COMACG nº 039/2023, que versa sobre os resultados do **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL**, sob gerenciamento do Instituto de Gestão e Humanização - IGH.
- 2 Desta maneira, solicita-se manifestação pormenorizada da Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, conforme disposto a partir das folhas 82, da Diligência (v. 54743378).
- 3 Requer-se que a resposta seja elaborada conjuntamente, a ser validada por esta Gerência, também no mesmo documento.
- 4 Ante o prazo apresentado, requer devolutiva até **26 de fevereiro de 2024**, ou antes.

GOIÂNIA, 15 de dezembro de 2023.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 15/12/2023, às 18:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

informando o código verificador

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320035003000380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



54874116 e o código CRC 811F0171.

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
DE GESTÃO

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-7726.



Referência:
Processo nº 202300063002909



SEI 54874116



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500300030038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202300063002909

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Ofício nº 7515/2023 - ALEGO - Seção de Apoio à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

DESPACHO Nº 143/2024/SES/CAC-09363

Versam os presentes autos acerca da solicitação de informações que foi emitida pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), remetida à SES/GO, por meio do Ofício nº 7515/2023 - ALEGO (54742623), acostados aos autos do Processo nº 2023002786, relacionado ao Processo nº 202300010043298, acerca do Relatório nº 39/2023/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO (50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados no período de 23/12/2022 a 22/06/2023, concernente à execução do 10º Termo Aditivo do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 - SES/GO, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL).

Tal processo foi remetido para o Gabinete desta Pasta, e, simultaneamente, para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, por intermédio do Ofício nº 7515/2023. Posteriormente a isto, esta Superintendência enviou este processo para a análise e apreciação da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), e, por conseguinte, da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), mais especificamente, no que tange às irregularidades apontadas pela CAC na execução do Contrato de Gestão do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), nos períodos de 23 de dezembro de 2022 à 22 de junho de 2023.

Primeiramente, a CAC informa que realiza diariamente o acompanhamento contábil e financeiro dos Contratos de Gestão, por meio da análise do kit contábil (balancete, folha de pagamento, extratos bancários, etc.) e da prestação de contas encaminhada diariamente por todas as OS's, com contratos de gestão celebrados com Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da



Saúde (SES/GO), via Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (Metodologia D+1), cabendo a esta Coordenação avaliar, sob o aspecto contábil e financeiro, a regularidade ou não dos dispêndios realizados por estas entidades. Por fim, são lavrados Relatórios de Acompanhamento Contábil e Financeiro e Nota Técnica, os quais são direcionados aos legitimados pela Lei 15.503/2005, dando ciência dos resultados encontrados.

Assim, em atendimento à demanda que foi solicitada pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), esta Coordenação vem informar que emitiu sua análise técnica, quanto às irregularidades apontadas relativas a execução do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 - SES/GO (HEMNSL), pelo IGH, para o período de 23 de dezembro de 2022 à 22 de junho de 2023, os quais foram encaminhados para a análise e apreciação da **Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais (CPTCE)**, via Despacho nº 24/2024/SES/CAC (56111598), subordinadas à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), tendo em vista, a abertura de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE), e, concomitantemente, desta análise, serão submetida a **Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais Por Descumprimento Contratual (CPROS)**, subordinadas à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), via Despacho nº 206/2024/SES/CAC (56588119), conforme detalhamento abaixo.

1. **DANOS AO ERÁRIO PRATICADOS PELO IGH, NA EXECUÇÃO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 001/2013 - SES/GO, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, OS QUAIS FORAM OBJETOS DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL:**

Foram abertos pela SES/GO inúmeros processos de tomadas de contas especiais, em desfavor do IGH, tendo por uma de suas referências, o teor contido no nº 39/2023/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO (50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), para o primeiro semestre do ano de 2023, tendo por base a seguinte ocorrência.

Processo nº 202300010055966: Nota Técnica nº 48/2023 - CAC (52121632); Despacho nº 24/2024/SES/CAC (56111598) - Pagamento indevido de juros e multas por quitação de documentos fiscais em atraso, relativo ao primeiro semestre de 2023. À época, o dano ao erário foi calculado em **R\$ 1.254,90 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**, os quais foram encaminhados a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE), via Despacho nº 24/2024 SES/CAC (56111598).

OBSERVAÇÃO: Em relação a todos os processos citados anteriormente, a equipe técnica da SES/GO pondera que o Instituto de Gestão e Humanização (IGH) não restituiu, até o presente momento, o valor que foi classificado pela SES/GO como de dano ao erário, os quais também foram objeto de análise do Relatório nº 39/2023/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO (50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), para o primeiro semestre do ano de 2023. Contudo, destaca que o mesmo se encontra em trâmite na área responsável.



2. IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO IGH NA EXECUÇÃO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 001/2013 - SES/GO, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, OBJETO DE INSTAURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

A equipe técnica da SES/GO vem destacar abaixo, o posicionamento atual dos apontamentos realizados por esta coordenação na prestação de contas do IGH/HEMNSL, para o primeiro semestre de 2023, os quais foram objeto de análise técnica, mediante o Relatório nº 39/2023/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO (50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG).

2.1) Envio de documentos relacionados aos processos seletivos de modo incompleto, seja por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, e/ou, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

No que tange às contratações de prestadores de serviços, sem a devida apresentação da documentação completa, correspondente a estes processos seletivos, esta coordenação pondera que o IGH procedeu a regularização de inúmeras restrições que foram efetivadas por este departamento, dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, as quais também foram objeto de análise técnica, por intermédio do 39/2023/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO (50258369). Contudo, restam ainda algumas poucas pendências, relativos a alguns prestadores de serviços, os quais ainda devem ser regularizados por parte desta OS.

2.2) Eventos e apontamentos relacionados à movimentação de recursos do Contrato de Gestão, em mais de uma conta corrente, em desacordo com a normatividade contida na Portaria nº 1.054/2016 – GAB/SES – GO, bem como, na notificação que foi expedida por esta pasta, via Ofício nº 6623/2019 – SES

A CAC informa que até o presente momento, o IGH não regularizou as ocorrências relacionadas à movimentação de recursos do Contrato de Gestão, em mais de uma conta corrente, isto é, em desacordo com a normatividade contida na Portaria nº 1.054/2016 – GAB/SES – GO, o que continua restrito por esta área técnica.

3. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que após a análise técnica conclusiva que foi emitida por este departamento, será aberta pela SES/GO o processo de responsabilização do IGH, sob a análise e responsabilidade da Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais Por Descumprimento Contratual (CPROS), subordinada à Gerência de Correedoria Setorial (GECORSET), tendo por uma de suas referências, o teor



contido no Relatório nº 39/2023 - COMACG (50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), para o primeiro semestre de 2023, conforme Despacho 206/2023/SES/CAC (56588119), acostados nos autos nº 202300010055966, também no teor contido no Relatório nº 39/2023 - COMACG (50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), para o primeiro semestre de 2023.

Com base nas assertivas destacadas em linhas pretéritas, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que esgotaram-se por parte deste departamento e da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), todas as medidas administrativas relacionadas, sob o ponto de vista fiscal-contábil, tendo em vista o teor contido no Relatório nº 39/2023 - COMACG (50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), e no Relatório de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e a Nota Técnica correspondente, alusiva ao primeiro semestre de 2023, frente as constantes recusas do Instituto de Gestão e Humanização (IGH) em sanar as irregularidades citadas nestes documentos.

Por este motivo, tais ocorrências foram submetidas ao crivo de outras áreas técnicas competentes da SES/GO, tendo em vista a instauração de procedimentos administrativos internos, sob a alçada da **Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais por Descumprimento Contratual (CPROS)**, com a finalidade de inaugurar processos administrativos de responsabilização do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), e, concomitantemente a isto, submetendo as análises correspondentes a dano ao erário, à apreciação da **Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais (CPTCE)**, subordinada à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), com a finalidade da abertura de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE). Contudo, destaca-se o contraditório e defesa da Organização Social frente as notificações e etapas mencionadas.

À Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), para envio deste processo para a ciência, análise e apreciação da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO)**, via Gabinete desta Pasta.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2024.

MOACYR DE SOUZA GARCIAS

Subcoordenador/CAC

JANAINA MARIA DA SILVA

Subcoordenadora/CAC

LUIZ AUGUSTO BARBOSA

Coordenador/CAC



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

WELLINGTON COELHO MOREIRA
Coordenador/CAC

Ciente e de acordo. Defiro prosseguimento.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 15/02/2024, às 18:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA DA SILVA, Subcoordenador (a)**, em 15/02/2024, às 19:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 15/02/2024, às 19:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MOACYR DE SOUZA GARCIAS, Subcoordenador (a)**, em 16/02/2024, às 07:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55662230** e o código CRC **FCE7C28C**.

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência:
Processo nº 202300063002909



SEI 55662230



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202300063002909

Interessado(a): Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO

Assunto: Ofício n. 7515/2023 - Seção de Apoio à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

DESPACHO Nº 562/2024/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se de resposta ao **Ofício nº 7515/2023** (v. 54742623), expedido pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), acostados aos autos do Processo nº 2023002786, relacionado ao Processo nº 202300010043298, acerca do Relatório nº 39/2023/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO (50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados no período de 23/12/2022 a 22/06/2023, concernente à execução do 10º Termo Aditivo do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 - SES/GO, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL)**.

2 À vista disso, a Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, por meio do Despacho nº 143/2024 (v. 55662230), no qual foi ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG, com base na sua análise técnica, quanto aos apontamentos que foram destacados pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), apresenta a seguinte conclusão:

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que após a análise técnica conclusiva que foi emitida por este departamento, será aberta pela SES/GO o processo de responsabilização do IGH, sob a análise e responsabilidade da Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais Por Descumprimento Contratual (CPROS), subordinada à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), tendo por uma de suas referências, o teor contido no Relatório nº 39/2023 - COMACG (50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), para o primeiro semestre de 2023, conforme Despacho 206/2023/SES/CAC (56588119), acostados nos autos nº 202300010055966, também no teor contido no Relatório nº 39/2023 - COMACG (50258369), elaborado



pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), para o primeiro semestre de 2023.

Com base nas assertivas destacadas em linhas pretéritas, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que esgotaram-se por parte deste departamento e da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), todas as medidas administrativas relacionadas, sob o ponto de vista fiscal-contábil, tendo em vista o teor contido no Relatório nº 39/2023 - COMACG (50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), e no Relatório de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e a Nota Técnica correspondente, alusiva a o primeiro semestre de 2023, frente as constantes recusas do Instituto de Gestão e Humanização (IGH) em sanar as irregularidades citadas nestes documentos.

Por este motivo, tais ocorrências foram submetidas ao crivo de outras áreas técnicas competentes da SES/GO, tendo em vista a instauração de procedimentos administrativos internos, sob a alçada da **Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais por Descumprimento Contratual (CPROS)**, com a finalidade de inaugurar processos administrativos de responsabilização do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), e, concomitantemente a isto, submetendo as análises correspondentes a dano ao erário, à apreciação da **Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais (CPTCE)**, subordinada à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), com a finalidade da abertura de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE). Contudo, destaca-se o contraditório e defesa da Organização Social frente as notificações e etapas mencionadas.

3 Ante o exposto, **retornem-se** os autos ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, considerando que as providências que competem a esta unidade foram cumpridas, nos termos do art. 3º, parágrafo único da Portaria 996/2023, de 09 de maio de 2023, para envio da presente análise técnica à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO).

Goiânia, 16 de fevereiro de 2024.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Ciente, ratifico e defiro prosseguimento.

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 16/02/2024, às 17:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 19/02/2024, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56799875** e o código CRC **3F850C64**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202300063002909



SEI 56799875



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 310032003500300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 9460/2024/SES

Goiânia, 26 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Renato de Castro
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás/ALEGO
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento - CTFO
Palácio Maguito Vilela
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: Solicita informações sobre saneamento de não conformidades relativas aos Relatórios COMACG.

Senhor Deputado,

1. Ao cumprimentá-lo, expedimos este em resposta ao Ofício nº 7515/2023 (54742623), da lavra da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, via do qual encaminha diligência requerida pela Deputada Dra. Zeli, Relatora do Processo nº 2023002786, solicitando informações sobre o saneamento das irregularidades e dos apontamentos feitos pela Coordenação de Acompanhamento Contábil no Relatório COMACG nº 039/2023, que versa sobre os resultados do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, sob gerenciamento do Instituto de Gestão e Humanização - IGH.
2. Desta feita, em atendimento à demanda, encaminhamos o Despacho nº 143/2024/SES/CAC (55662230), da lavra da Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, ratificado pela Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde desta Pasta, por intermédio do qual foram apresentadas as análises técnicas referente aos apontamentos destacados pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO.
3. Por fim, em caso de resposta ou nova solicitação referente ao mesmo assunto, solicitamos que seja mencionado o Processo SEI! nº 202300063002909.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320035003000380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Atenciosamente,

ADRIANO SULLIVAN CHAGAS
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SULLIVAN CHAGAS, Chefe de Gabinete**, em 26/02/2024, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56867818** e o código CRC **7444AA2A**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202300063002909



SEI 56867818



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 310032003500300030038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.